



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 219/2017.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM AMPLIAR PARA 6 (SEIS) MESES O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 29 de maio de 2017

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

ALAENE FRANCISCA F. COSTA
Vereadora

NEISON COSTA LIMA
Vereador

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador

KLEBERSON DE ALMEIDA
Vereador

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de ampliar para 6 (seis) meses o período de licença-maternidade para os Servidores Públicos do Município.

Haja vista, que a licença-maternidade de seis meses já é uma realidade para as funcionárias públicas no âmbito federal, estadual e em vários municípios do país, além do Distrito Federal. O levantamento é da Sociedade Brasileira de Pediatria, idealizadora do projeto da licença ampliada no país. Desde 2008, as servidoras públicas federais também usufruem da licença de 180 dias, ano em que o ex-presidente sancionou a lei que instituiu o benefício no funcionalismo federal. No caso de estados e municípios, cada um deve fazer sua própria lei.

Mães e médicos garantem que o tempo extra ao lado do bebê é fundamental para o desenvolvimento da criança, além de garantir o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses, que aumenta a defesa do organismo do recém-nascido contra doenças nos primeiros anos de vida e também na fase adulta. Os seis primeiros meses são insubstituíveis para o crescimento e para o desenvolvimento do bebê, para o fortalecimento do vínculo afetivo entre mulher e o filho e para o aleitamento materno exclusivo.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.